



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

REQUERIMENTO

Requer ao Executivo que seja fixado por meio de lei municipal o piso salarial do ano de 2022 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais e, considerando a previsão na Lei Federal 14.194, de 20 de agosto de 2021, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências*", no qual prevê o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias" (legislação anexa) e com base na Portaria do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 261, de 8 de fevereiro de 2022 - normativas anexas.

Considerando que o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para o ano de 2022 passou de R\$ 1.550,00 para R\$ 1.750,00.

Considerando que esse reajuste se aplica a partir do mês de janeiro de 2022, conforme vem sendo praticado em outros municípios, a exemplo de Pato Branco, conforme notícia anexa.

Considerando que o município de Mariópolis tem realizado essa alteração, seguindo os parâmetros das normativas federais, conforme previsto na Lei nº 6/2021 (anexa).

REQUER seja fixado através de Lei Municipal o piso salarial para 2022, a ser pago com data retroativa a janeiro deste ano, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, no valor do piso salarial nacional de R\$ 1.750,00.

Certo de sua providência e resposta, despeço-me com distinção e apreço

Mariópolis, em 09 de maio de 2021.

Dejair de Paula Ferreira

Vereador